



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais**

**Objetivo:** Apresentar as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial.

**Conteúdo:** Informações quantitativas referentes aos componentes do capital regulamentar, à Razão de Alavancagem e aos indicadores de liquidez. Devem ser evidenciados os valores relativos ao período corrente (T) e aos quatro períodos anteriores (T - 1 a T - 4).

**Frequência:** Trimestral.

**Formato:** Fixo. Eventuais informações complementares podem ser evidenciadas em linhas adicionais, desde que acompanhadas pelas respectivas definições e explicações sobre seu cálculo. As informações complementares não substituem as requeridas nesta tabela.

**Comentários:** Devem ser divulgados comentários adicionais para explicar mudanças significativas entre o período informado e os anteriores, bem como os principais indutores dessas mudanças (se devidos a alterações regulatórias, na composição do grupo ou no modelo de negócios da instituição, entre outros).

		a	b	c	d	e
		T	T - 1	T - 2	T - 3	T - 4
<b>Capital regulamentar - valores</b>						
1	Capital Principal					
2	Nível I					
3	Patrimônio de Referência (PR)					
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente					
3c	Destaque do PR					
<b>Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores</b>						
4	RWA total					
<b>Capital regulamentar como proporção do RWA</b>						
5	Índice de Capital Principal (ICP)					
6	Índice de Nível 1 (%)					
7	Índice de Basileia					
<b>Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA</b>						
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP <sub>Conservação</sub> (%)					
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP <sub>Contracíclico</sub> (%)					
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub> (%)					
11	ACP total (%)					
12	Margem excedente de Capital Principal (%)					



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Razão de Alavancagem (RA)						
13	Exposição total					
14	RA (%)					
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)						
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)					
16	Total de saídas líquidas de caixa					
17	LCR (%)					
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)						
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)					
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)					
20	NSFR (%)					

Nº da linha	Instruções de preenchimento
	Linhas 1a, 2a, 3a, 5a, 6a, 7a e 14a foram excluídas por não serem aplicáveis no Brasil.
3b	<i>Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente:</i> Conforme disposto no art. 10 da Resolução CMN nº 4.958, de 2021, e art. 9º da Resolução BCB nº 200, de 2022, para conglomerado do Tipo 3.
3c	<i>Destaque do PR:</i> Conforme disposto no art. 11 da Resolução CMN nº 4.958, de 2021, e art. 10. da Resolução BCB nº 200, de 2022.
12	<i>Margem excedente de Capital Principal:</i> percentual do Capital Principal remanescente, em relação ao RWA, após o cumprimento dos requerimentos mínimos previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução CMN nº 4.958, de 2021 e arts. 4º, 5º e 6º da Resolução BCB nº 200, de 2022, e do cumprimento do Adicional de Capital Principal.
13	<i>Exposição total:</i> conforme a Circular nº 3.748, de 2015, quando aplicável. Deve ser preenchido com NA (não aplicável) por instituições não sujeitas a esse cálculo. Os montantes devem corresponder aos valores do final do período de apuração.
15	<i>Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA):</i> valor total ajustado conforme a Circular nº 3.749, de 2015, utilizando a média das observações diárias no trimestre anterior, quando aplicável. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.
16	<i>Total das saídas líquidas de caixa:</i> valor total ajustado conforme a Circular nº 3.749, de 2015, utilizando a média simples das observações diárias no período anterior, quando aplicável. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.
17	<i>LCR:</i> razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias, calculadas segundo cenário



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

	de estresse padronizado, conforme a Circular nº 3.749, de 2015. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.
18	<i>Recursos estáveis disponíveis (ASF)</i> : somatório dos produtos dos saldos dos elementos registrados no passivo e no patrimônio líquido pelos respectivos Fatores de Ponderação de Recursos Disponíveis (FAS), conforme a Circular nº 3.869, de 2017. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.
19	<i>Recursos estáveis requeridos (RSF)</i> : somatório dos produtos dos saldos dos elementos registrados no ativo e das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial pelos respectivos Fatores de Ponderação de Recursos Requeridos (FRS), conforme a Circular nº 3.869, de 2017. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.
20	<i>NSFR (%)</i> : razão entre o montante de Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) e o montante de Recursos Estáveis Requeridos (RSF), conforme a Circular nº 3.869, de 2017. Deve ser preenchido com NA por instituições não sujeitas a esse requerimento.

### Vínculos entre tabelas

O valor em [KM1:1/a] é igual ao valor em [CC1:29/a]  
O valor em [KM1:2/a] é igual ao valor em [CC1:45/a]  
O valor em [KM1:3/a] é igual ao valor em [CC1:59/a]  
O valor em [KM1:4/a] é igual ao valor em [CC1:60/a]  
O valor em [KM1:5/a] é igual ao valor em [CC1:61/a]  
O valor em [KM1:6/a] é igual ao valor em [CC1:62/a]  
O valor em [KM1:7/a] é igual ao valor em [CC1:63/a]  
O valor em [KM1:8/a] é igual ao valor em [CC1:65/a]  
O valor em [KM1:9/a] é igual ao valor em [CC1:66/a]  
O valor em [KM1:10/a] é igual ao valor em [CC1:67/a]  
O valor em [KM1:12/a] é igual ao valor em [CC1:68/a]  
O valor em [KM1:13/a] é igual ao valor em [LR2:21/a]  
O valor em [KM1:14/a] é igual ao valor em [LR2:22/a]  
O valor em [KM1:15/a] é igual ao valor em [LIQ1:21/b]  
O valor em [KM1:16/a] é igual ao valor em [LIQ1:22/b]  
O valor em [KM1:17/a] é igual ao valor em [LIQ1:23/b]  
O valor em [KM1:18/a] é igual ao valor em [LIQ2:14/e]  
O valor em [KM1:19/a] é igual ao valor em [LIQ2:33/e]  
O valor em [KM1:20/a] é igual ao valor em [LIQ2:34/e]